



EDITAL DO PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR 01/2019

DISPÕE SOBRE O CADASTRO E A SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, André Carvalho Marques, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições, para a doação de terrenos e/ou lotes de domínio municipal, autorizada pela Lei nº 2.184, de 04 de novembro de 2019, imóveis que serão devidamente parcelados e urbanizados a partir de áreas do domínio público municipal e de áreas institucionais de uso público, reservadas e pelos loteamentos registrados junto ao CRI da Comarca, legalmente desafetados e identificados conforme croquis anexos, destinados à habitação dos interessados que atenderem as condições previstas neste edital.

Período das inscrições: 02 a 31 de março de 2020.

Local: Terminal Rodoviário de Borda da Mata, sala 07, 2º piso, na Avenida Wilson Megale, 89, centro, Borda da Mata – MG.

Horário: das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

As inscrições serão recebidas, nas condições previstas neste edital, implicando desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelos interessados das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e seus anexos dos quais são parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.

O recebimento das inscrições será conduzido pela Comissão Especial de Recebimento de Documentos e Avaliação de Inscritos, nomeada através da Portaria Nº: 158/2019 para este fim, que divulgará a relação das inscrições homologadas no dia 24 de abril de 2020, no Quadro de Publicações da prefeitura Municipal de Borda da Mata e na internet, www.bordadamata.mg.gov.br.

A seleção dos inscritos aptos à alienação (inscrições homologadas) se dará por sorteio em sessão pública na Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, situada a Avenida Wilson Megale, 89, centro, Borda da Mata – MG no dia 06 de maio de 2020, a partir das 09 horas.

1. CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1** Poderá se inscrever para seleção pública e adesão ao Programa Social de Habitação Popular de que trata o presente Edital, o interessado que se enquadrar nos seguintes critérios:



- a) Residir no município de Borda da Mata, no mínimo há 05 (cinco) anos, da data de publicação deste edital;
- b) Não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais do Município de Borda da Mata;
- c) Possuir renda familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimos vigentes (valor vigente até a data da inscrição);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Ter constituído Núcleo Familiar, assim entendido:
 - estado civil casado e/ou viúvo;
 - convivente em união estável;
 - estado civil solteiro, com filho de até 21 (vinte e um) anos de idade, residindo no mesmo imóvel;
 - possuir curatela de pessoa absolutamente incapaz de exercer atos da vida civil, nos termos do Art. 3º do Código Civil Brasileiro;
 - possuir curatela de pessoa relativamente, incapaz, estritamente por deficiência mental que lhe gere discernimento reduzido, ou excepcional sem desenvolvimento mental completo;
 - possuir curatela de pessoa maior de 60 (sessenta) anos.
- f) Idoso (idade igual ou superior 60 anos) e Pessoa com Deficiência (PCD), independente do estado civil.
- g) O requerente ou qualquer membro do Núcleo Familiar não poderá possuir ou ter outro imóvel no Município de Borda da Mata, mediante a negativa do imóvel em cartório.
- h) Certidão negativa de inscrição de cadastro de inadimplentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 No ato das inscrições o interessado deverá apresentar a Ficha de Cadastro Habitacional preenchida, Anexo I, e os seguintes documentos:

- a) Prova de identificação, através de carteira de identidade, CNH ou carteira de trabalho;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação eleitoral;



d) Inscrição atualizada do grupo familiar no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007. **OBS: Horário de funcionamento do Cadastro Único, das 08hs às 12hs e das 13hs às 15hs no CRAS.**

e) Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais do município de Borda da Mata, Anexo II. Obs: Se o candidato for sorteado, será necessário Certidão da COHAB (Prefeitura) e/ou Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos vigente (valor vigente até a data da inscrição), como carteira de trabalho, contracheque, contrato de prestação de serviço, ou auto declaração **reconhecida em cartório**, Anexo III;

g) Comprovação de Núcleo Familiar da seguinte forma:

- Certidão de Casamento atualizada;

- Certidão de nascimento do(s) filho(s) dependente(s) de até 21 (vinte e um) anos, residindo no mesmo imóvel;

- Certidão de união estável realizada em cartório;

- Curatela de pessoa absolutamente incapaz de exercer atos da vida civil, nos termos do Art. 3º do Código Civil Brasileiro; ou curatela de pessoa relativamente, incapaz, estritamente por deficiência mental que lhe gere discernimento reduzido, ou excepcional sem desenvolvimento mental completo; ou curatela de pessoa maior de 60 (sessenta) anos;

h) Comprovação de residir no município, no mínimo há 05 (cinco) anos, devidamente comprovado através de conta de energia elétrica, água, telefone fixo ou móvel, ou contrato de aluguel em nome do interessado. Caso tenham filhos em idade escolar, poderão apresentar atestado de matrícula.

Obs: Para comprovação através das contas de energia elétrica, água, telefone fixo ou móvel, ou atestado de matrícula, será exigido um comprovante relativo a cada ano. Para comprovação através de contrato de aluguel, será exigido do interessado que conste o período de vigência, podendo ser apresentados tantos quantos forem necessários para comprovar o período de 05 (cinco) anos;

i) Negativa de imóvel em cartório;

j) Pessoa com Deficiência (PCD), somente com Atestado do Médico.



k) Certidão negativa de inscrição em cadastro de inadimplentes.

2.2 É vedada a inscrição de ambos casados ou conviventes, ou considerados dependentes, sendo permitida uma única inscrição por Núcleo Familiar assim entendidos. Havendo mais de uma inscrição por Núcleo Familiar ambos serão desclassificados.

2.3 As inscrições serão exclusivamente presenciais.

2.4 A inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição de forma legível, e da apresentação de todos os respectivos documentos citados acima.

2.5 É vedada a juntada de documentos não apresentados após a data de término do período de inscrições.

3. DAS RESERVAS LEGAIS

3.1 Serão reservados, 3% (três por cento) dos lotes habitacionais para a pessoa idosa (igual ou superior 60 anos), conforme estabelece a lei federal 10.741;

3.2 Serão reservados, 5% (cinco por cento) dos lotes habitacionais para a pessoa com deficiência (PCD), devidamente com atestado médico.

3.3 Declaração de preferência de concorrência, se irá disputar as vagas dos lotes por reserva legal ou ampla concorrência, Anexo IV.

4. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS E DO SORTEIO

4.1 O julgamento das inscrições será conduzido pela Comissão Especial de Recebimento de Documentos e Avaliação de Inscritos, nomeada para este fim, que receberá as inscrições realizadas nas condições previstas neste Edital. Caso a Comissão Especial de Recebimento de Documentos e Avaliação de Inscritos julgar necessário, poderá abrir diligência para apurar as informações declaradas pelos inscritos, e solicitar parecer socioeconômico à Assistência Social do Município.

4.2 A Comissão Especial de Recebimento de Documentos e Avaliação de Inscritos, divulgará a **Lista Preliminar** dos inscritos no dia 06 de abril de 2020, no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e na internet, www.bordadamata.mg.gov.br.

4.3 É cabível Recurso Administrativo quanto à lista prévia de candidatos, que deverá ser interposto junto ao Departamento de Desenvolvimento Social, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da lista preliminar de inscritos, Anexo V;



- 4.3.1 O recurso deverá conter as razões do pedido recursal com provas, documentações cabíveis que comprovem alguma irregularidade de algum candidato. E também a perfeita identificação do recorrente, com endereço completo, número de telefone de contato, ou outras formas de comunicação (e-mail, etc.), data e assinatura;
- 4.3.2 A apreciação dos recursos será realizada pela Comissão de Julgamento de Recursos, nomeada através da Portaria Nº: 158/2019 para este fim, no prazo de 05(cinco) dias uteis e a divulgação do resultado será no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e na internet, www.bordadamata.mg.gov.br;
- 4.3.3 Não haverá recursos de reconsideração;
- 4.4 A Comissão Especial de Recebimento de Documentos e Avaliação de Inscritos, divulgará a relação dos **inscritos homologados** no dia 24 de abril de 2020, no Quadro de Publicações da prefeitura Municipal de Borda da Mata e na internet, www.bordadamata.mg.gov.br.
- 4.5 O sorteio será em sessão publica na Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, situada a Avenida Wilson Megale, 89, centro, Borda da Mata – MG no dia 06 de maio de 2020, a partir das 09 horas.
- 4.6 O sorteio definirá a ordem de classificação de todos os inscritos. Começando pelas reservas legais para Idosos e Pessoas com Deficiência e terminando com as vagas de ampla concorrência.
- 4.6.1 Na realização de cada um dos sorteios, será definida a qual lote cada um dos beneficiários fará jus, cabendo ao primeiro sorteado o primeiro lote, e assim consecutivamente, obedecendo à ordem dos lotes pertencentes na Lei Nº 2.184/2019.
- 4.7 No caso de inscrições superiores a quantidade de lotes oferecidos, serão selecionados tantos inscritos quanto o número de lotes disponibilizados, o qual obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por sorteio, e os demais inscritos serão considerados suplentes, obedecida a mesma ordem de classificação por sorteio.
- 4.8 A Ata da Sessão Pública será publicada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e na Internet, no site www.bordadamata.mg.gov.br.

5. DA EDIFICAÇÃO

- 5.1 Considerando que o Programa Social de Habitação Popular de que trata este Edital é declarado para fins de habitação popular, conforme dispõe a Lei Nº



2.184 de 04 de novembro de 2019, a edificação da unidade habitacional é por conta, única e exclusivamente, do selecionado.

- 5.2** O selecionado terá o prazo de 06 (seis) meses para o início da edificação no lote e prazo de 36 (trinta e seis) meses para conclusão da edificação, contados da assinatura do Contrato de Doação, o qual se dará após a conclusão total da infraestrutura das áreas doadas, por parte do Município de Borda da Mata.
- 5.2.1** Haverá fiscalização do início ao fim das obras, pelo servidor nomeado através de Portaria, logo após da assinatura dos contratos.
- 5.2.2** Caso não seja iniciada ou concluída a edificação no prazo estipulado, o imóvel retornará ao município, sem ressarcimento ao beneficiado pelo que tiver sido edificado até aquele momento.
- 5.3** É vedada a edificação sem no mínimo o respectivo projeto arquitetônico de no mínimo 48m², devendo a construção ser de alvenaria.
- 5.3.1** Um Projeto Arquitetônico de no mínimo 48m² será doado pela Prefeitura Municipal, para os selecionados. Alvara de construção, Habite-se e demais requisitos exigidos pelo Código de Obras e Plano Diretor Municipal será de inteira responsabilidade do selecionado.

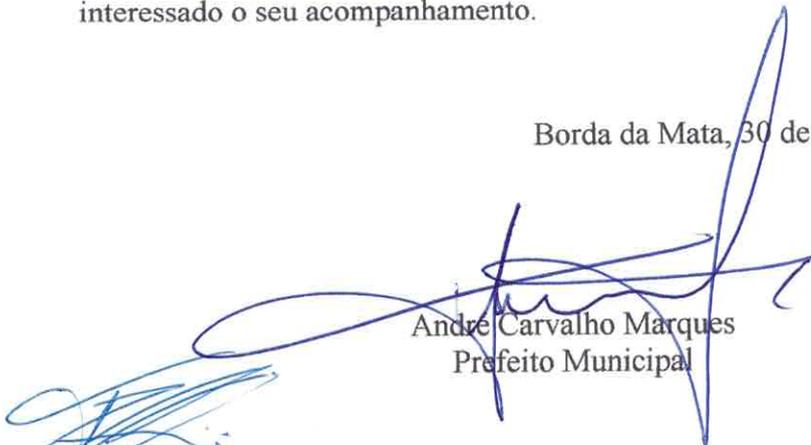
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Por se tratar de habitação de interesse social, os beneficiados não poderão transferir e nem alugar à terceiros, em hipótese alguma, durante o período de 30 (trinta) anos contados do habite-se, salvo por sucessão hereditária, devendo, neste caso, os herdeiros respeitarem o referido prazo. Sob pena de o Município reaver a posse ou a propriedade do lote, sem direito a indenização pelas benfeitorias constantes no imóvel.
- 6.2** Será permitida a realização de apenas uma permuta dos lotes, entre os candidatos sorteados, com a previa comunicação a Prefeitura Municipal e assinatura do Termo de Permuta.
- 6.3** Deve ser assegurado à família que participa do Programa Social Habitacional o direito e dever de participar dos programas, projetos e serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- 6.4** Em não sendo obedecido o prazo estabelecido no item **5.2**, estará o Município autorizado a reaver a posse e ou propriedade do respectivo lote, comunicará o beneficiado através de notificação escrita, a ser enviada ao beneficiário via correio, e-mail ou outro meio que julgar conveniente.



- 6.5 Ocorrendo a hipótese dos itens 5.2 e 5.2.2, o beneficiado não terá direito a qualquer indenização sobre edificações realizadas.
- 6.6 O interessado obriga-se a manter atualizado o endereço informado na Ficha de Cadastro Habitacional junto a o Departamento de Desenvolvimento Social.
- 6.7 É de responsabilidade do beneficiado a manutenção e conservação do lote, conforme o Código de Postura Municipal.
- 6.8 O termino da construção devera ser em ate 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do contrato.
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Recebimento de Documentos e Avaliação de Inscritos e pelo Conselho Municipal de Assistência Social do município.
- 6.10 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Edital, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, e na Internet, no site: www.bordadamata.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Borda da Mata, 30 de dezembro de 2019.



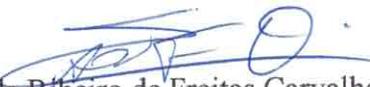
André Carvalho Marques
Prefeito Municipal



Thiago Palmeira de Senna Lima
Presidente da Comissão Especial de Recebimento de Documentos e Avaliação de Inscritos



Marcela Gonçalves Machado
Membro da Comissão Especial de Recebimento de Documentos e Avaliação de Inscritos



Evelyn Aparecida Ribeiro de Freitas Carvalho
Membro da Comissão Especial de Recebimento de Documentos e Avaliação de Inscritos



INSCRIÇÃO Nº:

ADULTO IDOSO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome completo:

Nº Inscrição:

Documentos entregues:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> identificação | <input type="checkbox"/> Comprovante de renda |
| <input type="checkbox"/> CPF | <input type="checkbox"/> Comprovante Núcleo Familiar |
| <input type="checkbox"/> certidão de quitação eleitoral | <input type="checkbox"/> Comprovante de residência(5 anos) |
| <input type="checkbox"/> Cadastro Único | <input type="checkbox"/> Negativa de imóvel |
| <input type="checkbox"/> Certidão Programa Habitacional | <input type="checkbox"/> Atestado PCD |

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima e anexas implicarão nas penalidades cabíveis neste edital e prevista no Artigo 299 do Código Penal.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Nº da Inscrição:

- O candidato inscrito deverá verificar o nome na Lista Preliminar que sairá no dia 06 de abril de 2020, no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e na internet, www.bordadamata.mg.gov.br.
- O candidato inscrito deverá verificar o nome na Lista Homologada que sairá no dia 24 de abril de 2020, no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e na internet, www.bordadamata.mg.gov.br.
- O sorteio será em sessão pública na Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, situada a Avenida Wilson Megale, 89, centro, Borda da Mata – MG no dia 06 de maio de 2020, a partir das 09 horas.
- É de inteira responsabilidade do candidato estar ciente do edital e guardar este protocolo de inscrição.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR 01/2019

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Município de Nascimento: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: ____ UF: ____ CPF: _____

Email: _____ Rua: _____

_____ Nº: _____ Bairro: _____ Município: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

2 - MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	RG/CPF

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima e anexas implicarão nas penalidades cabíveis neste edital e prevista no Artigo 299 do Código Penal.

Data: ____/____/____ _____

Assinatura do Candidato



ANEXO II

**“MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO BENEFICIADO
ANTERIORMENTE EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
BORDA DA MATA”**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Borda da Mata, na Rua/Av. _____, nº: _____, bairro _____, portador(a) da carteira de identidade nº: _____, e CPF nº: _____, **DECLARO**, sob pena da lei, para fins de aquisição de lotes do **PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR**, instituída pela Lei 2.184/2019 de 04 de novembro de 2019, declaro não ter sido beneficiado anteriormente em programas habitacionais no município de Borda da Mata.

Borda da Mata, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima e anexas implicarão nas penalidades cabíveis neste edital e prevista no Artigo 299 do Código Penal.



ANEXO III

“MODELO PADRÃO – AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA”

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Borda da Mata, na Rua/Av. _____, nº: _____, bairro _____, portador(a) da carteira de identidade nº: _____, e CPF nº: _____, **DECLARO**, sob pena da lei, para fins de aquisição de lotes do **PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR**, instituída pela Lei 2.184/2019 de 04 de novembro de 2019, declaro que possuo renda familiar bruta de R\$: _____ (_____).

Borda da Mata, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima e anexas implicarão nas penalidades cabíveis neste edital e prevista no Artigo 299 do Código Penal.



ANEXO IV

MODELO PADRÃO – PREFERENCIA DE CONCORRÊNCIA

PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA (PCD)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, residente e domiciliado (a) em Borda da Mata, na Rua/Av. _____, n°: _____, bairro _____, portador(a) da carteira de identidade n°: _____, e CPF n°: _____, **DECLARO**, sob pena da lei, para fins de aquisição de lotes do **PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR**, instituída pela Lei 2.184/2019 de 04 de novembro de 2019, que irei concorrer a aquisição dos lotes na modalidade de:

RESERVA LEGAL

CONCORRÊNCIA AMPLA

Borda da Mata, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima e anexas implicarão nas penalidades cabíveis neste edital e prevista no Artigo 299 do Código Penal.



Anexo VI – PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - Lotes de 01 ao 09

Trata-se de Imóvel de Domínio Público Municipal, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade e Comarca, imóvel este conhecido popularmente como a antiga fábrica de Blocos da Prefeitura Municipal, possui área registrada sob a Matrícula nº 17.700, com 1.200.00m² (um mil e duzentos metros quadrados) e, área real medida de 1.233,67m² (um mil e duzentos e trinta e três metros e sessenta e sete centímetros quadrados), razão pela qual, deverá sofrer 02 (dois) processos administrativos concomitantes, de retificação e desmembramento de áreas, com vista a dar origem a 09 (nove) unidades de lotes urbanos sociais, oficialmente numerados do nº 01 ao nº 09, na mesma sequencia que aparecem no croqui anexo, tudo para efeito de registro do número da unidade que aparecerá na publicação oficial do edital de seleção dos interessados e, assim permanecerão definitivamente registrados para todos os fins de direito.

380580.000

380610.000

380640.000



CONVENÇÕES:

MEIO FIO	CURVAS DE NÍVEL
PROJEÇÃO DO LOTE	CONSTRUÇÃO
APP	PROJEÇÃO DA RUA

7537620.000

7537590.000

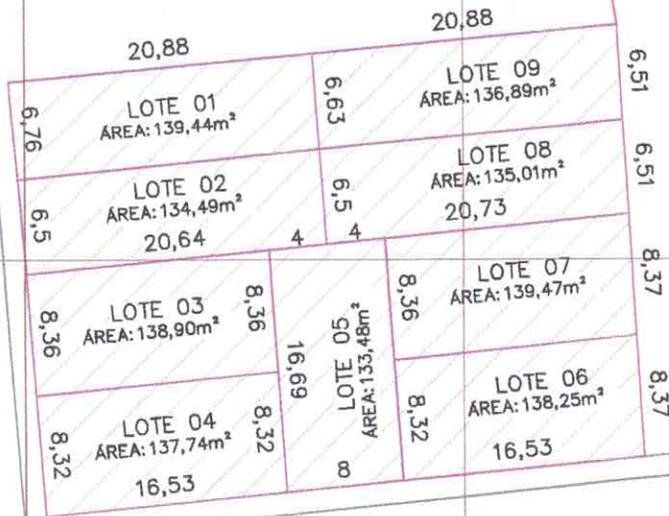
7537560.000

7537530.000

ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE DA SIGMA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
NÃO PODENDO SER COPIADO PARCIAL OU TOTALMENTE, NEM CEDIDO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

RUA CAP. CAPRIANO DE COSTA

RUA MANOEL L. GOUVÊIA

PROJEÇÃO DA RUA
FRAN DE ALMEIDA

CONTEÚDO: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO**

OBRA: PLANTA POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

ÁREA TOTAL LEVANTADA:
1.233,67 m²

ENDEREÇO: LOTE, RUA CAP. CAPRIANO DE COSTA
BORDA DA MATA - MG

MATRÍCULA:
17.700

IMÓVEL:
ÁREA 1

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CNPJ: 17.912.023/0001-75

ESCALA:
1:500

UNIDADE:
METRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG - 201.106/D

DATA:
MAIO/2019

FOLHA:
ÚNICA



COD. REF.: SGM018-2019-19



Anexo VII – PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - Lotes de 10 ao 12

Trata-se de Imóvel oriundo de Área Institucional de Uso Público Municipal reservada pelo Loteamento Lima, localizado no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade e Comarca, imóvel este conhecido popularmente como a rua sem saída, travessa da Rua das Rosas, possui área registrada sob a Matrícula nº 12.624 do CRI da Comarca, com 568,10m² (quinhentos e sessenta e oito metros e dez centímetros quadrados) e, área real medida de 520,24m² (quinhentos e vinte metros e vinte e quatro centímetros quadrados), razão pela qual, deverá sofrer 02 (dois) processos administrativos concomitantes, de retificação e desmembramento de áreas, com vista a dar origem a 03 (três) unidades de lotes urbanos sociais, oficialmente numerados do nº 10 ao nº 12, na mesma sequência que aparecem no croquis anexo, tudo para efeito de registro do número da unidade que aparecerá na publicação oficial do edital de seleção dos interessados e, assim permanecerão definitivamente registrados para todos os fins de direito.

380560.0000

380600.0000

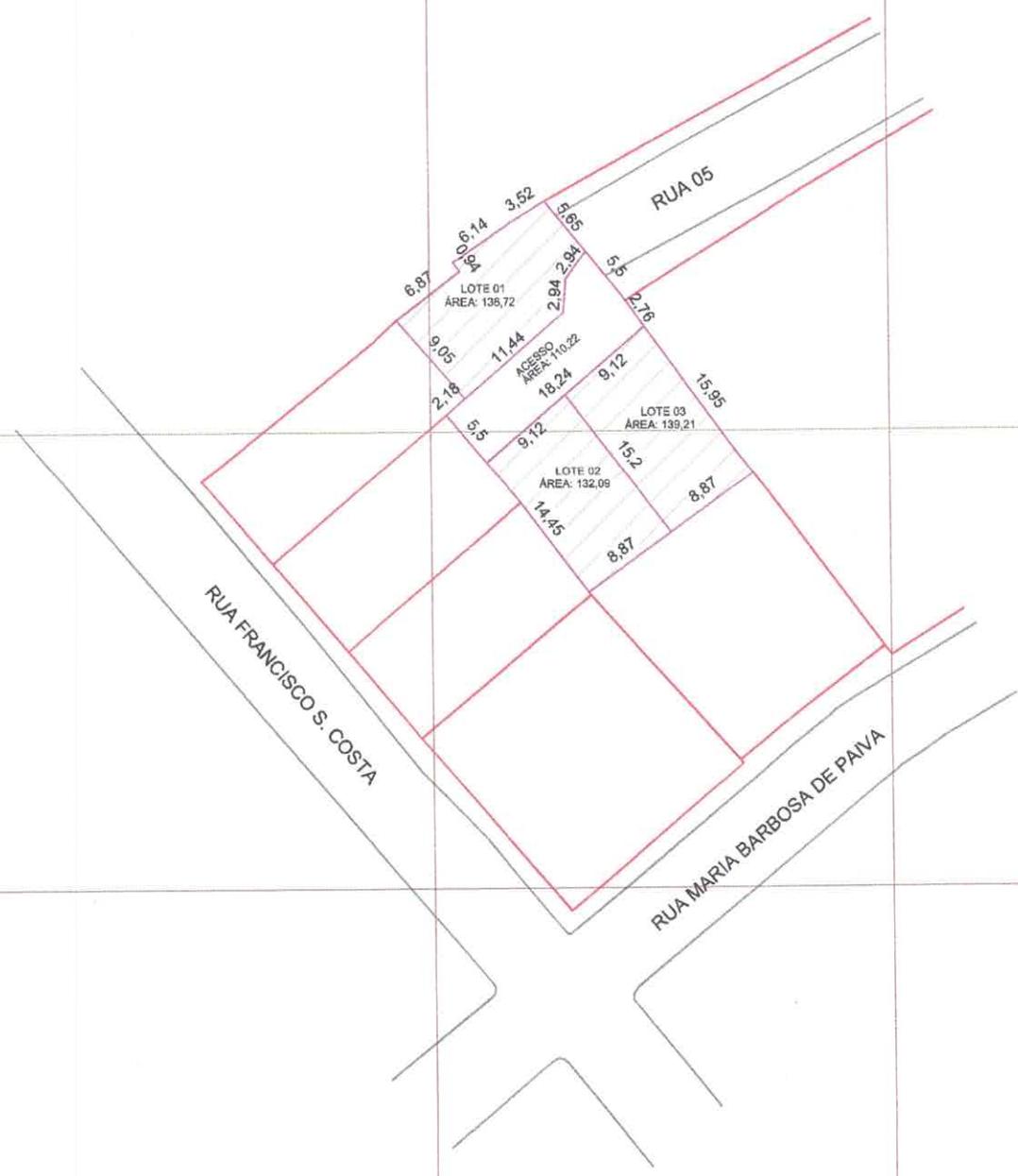
380640.0000



CONVENÇÕES:

MEIO FIO	CURVAS DE NÍVEL
PROJEÇÃO DO LOTE	CONSTRUÇÃO
APP	LIMITE LOTE VIZINHO

ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE DA SIGMA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. NÃO PODENDO SER COPIADO PARCIAL OU TOTALMENTE, NEM CEDIDO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.



7537400.0000

7537360.0000

7537320.0000



CONTEÚDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO			
OBRA:	PLANTA ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO	ÁREA LEVANTADA:	520,24m ²
ENDEREÇO:	RUA 05, LOTEAMENTO LIMA BORDA DA MATA - MG	MATRICULA:	12.624
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA CNPJ: 17.912.023/0001-75	ESCALA:	1:600
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG - 201.106/D	DATA:	JULHO/2019
		IMÓVEL:	-
		UNIDADE:	METRO
		FOLHA:	ÚNICA

COD. REF: SGM018-2019-23



Anexo VIII – PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - Lotes de 13 ao 18

Trata-se de **Imóveis oriundos de Área Institucional de Uso Público Municipal reservada pelo Loteamento Rodrigues Lima**, localizados no **Bairro Nossa Senhora Aparecida**, nesta cidade e Comarca, imóvel estes localizados nas ruas adjacentes a Avenida João Olívio Megale, possuem **áreas, em comum, registradas sob a Matrícula nº 12.467 do CRI da Comarca**, razão pela qual, deverá sofrer processo administrativo de desmembramento das seguintes áreas: **Lote nº 06, da quadra J, do loteamento Rodrigues Lima, com área de 132,43m² (cento e trinta e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados)**; **Lote nº 07, da quadra J, do loteamento Rodrigues Lima, com área de 143,22m² (cento e quarenta e três metros e vinte e dois centímetros quadrados)**; **Lote nº 05, da quadra L, do loteamento Rodrigues Lima, com área de 126,00m² (cento e vinte e seis metros quadrados)**; **Lote nº 06, da quadra L, do loteamento Rodrigues Lima, com área de 126,00m² (cento e vinte e seis metros quadrados)**; **Lote nº 07, da quadra L, do loteamento Rodrigues Lima, com área de 126,00m² (cento e vinte e seis metros quadrados)**; **Lote nº 08, da quadra L, do loteamento Rodrigues Lima, com área de 101,25m² (cento e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**; Isso para **dar origem a 06 (seis) unidades de lotes urbanos sociais, oficialmente numerados do lote nº 13 ao lote nº 18, nessa mesma sequência**, tudo para efeito de registro do número da unidade que aparecerá na publicação oficial do edital de seleção dos interessados e, assim permanecerão definitivamente registrados para todos os fins de direito.

PROJETO DE LOTEAMENTO
 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
 BORDA DA MATA - MG

PROPRIETÁRIOS: EVERTON RODRIGUES DE LIMA E
 ELILIAN RODRIGUES DE LIMA

ESCALA = 1:500



QUADRO DE AREAS

QUADRO	LOTE	ÁREA (m ²)	QBS
G	1	157,50	931,00
	8	145,50	
	9	126,00	
H	1	146,02	756,00
	8	139,50	
I	10	141,00	1.305,90
	11	128,90	
4	1	126,70	993,25
	2	136,60	
	3	126,95	
	4	132,43	
	5	143,22	
L	6	149,31	403,31
	7	155,40	
	8	141,90	
	9	126,00	

ÁREA DOS LOTES = 5.469,96 m²
 ÁREA DAS RUAS = 2.841,50 m²
 ÁREA TOTAL = 8.311,36 m²

PROJETO DE LOTEAMENTO
 BORDA DA MATA - MG
 L. 10/125

PROJETO DE LOTEAMENTO
 BORDA DA MATA - MG
 L. 10/125

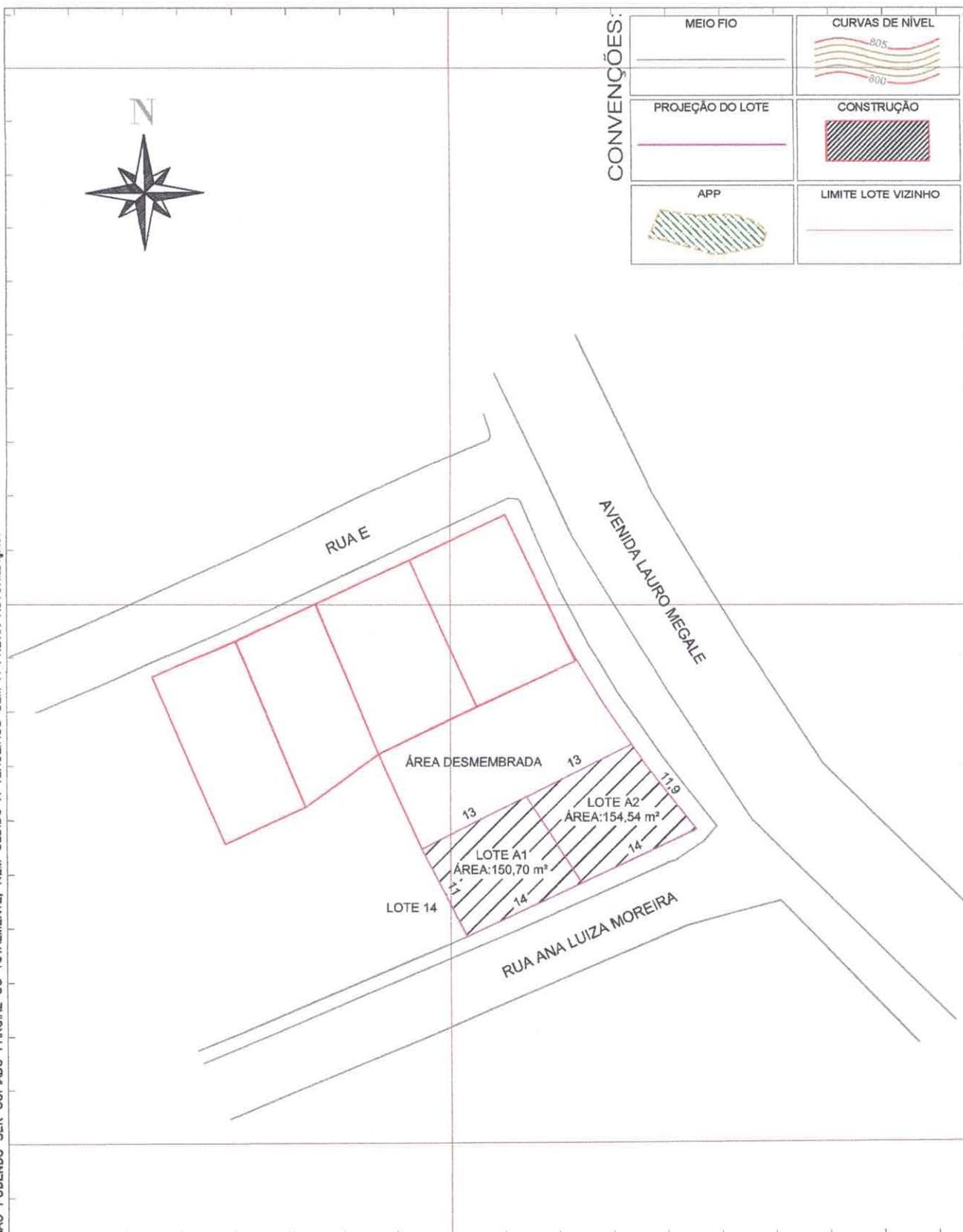
ENGENHEIRO: [Signature]
 CREA: 20.954/11 MG



Anexo IX – PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - Lotes de 19 ao 20

Trata-se de Imóvel oriundo de Área Institucional de Uso Público Municipal reservada pelo Loteamento São José, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade e Comarca, imóvel localizado na saída para Tocos do Moji, em frente a ETA - Estação de Tratamento de Esgotos da COPASA, possui área REMANESCENTE registrada sob a Matricula nº 13.245, com 284,42m² (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados) e, área real medida de 305,24m² (trezentos e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), razão pela qual, deverá sofrer 02 (dois) processos administrativos de retificação e desmembramento de áreas, com vista a dar origem a 02 (duas) unidades de lotes urbanos sociais, oficialmente numerados do nº 19 e nº 20, na mesma sequência que aparece no croquis anexo, tudo para efeito de registro do número da unidade que aparecerá na publicação oficial do edital de seleção dos interessados e, assim permanecerão definitivamente registrados para todos os fins de direito.

ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE DA SIGMA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
NÃO PODENDO SER COPIADO PARCIAL OU TOTALMENTE, NEM CEDIDO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.



COD. REF: SGM018-2019-24



CONTEÚDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO			
OBRA:	PLANTA POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO	ÁREA TOTAL:	305,24 m ²
ENDEREÇO:	AVENIDA LAURO MEGALE BORDA DA MATA - MG	MATRÍCULA:	13.245
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA CNPJ: 17.912.023/0001-75	ESCALA:	1:600
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG - 201.108/D	DATA:	JULHO/2019
		IMÓVEL:	-
		UNIDADE:	METRO
		FOLHA:	ÚNICA



Anexo X – PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - Lotes de 21 ao 32

Trata-se de Imóvel oriundo de Área Institucional de Uso Público Municipal reservada pelos Loteamentos Gouvêa I e II, localizado entre os bairros São Judas e Bairro Santo Antônio, nesta cidade e Comarca, imóvel este conhecido popularmente como a área adjacente a Creche II, ao lado do CEMEI - I – Centro Municipal de Educação Infantil - I, possui área registrada sob a Matricula nº 13.748, com 1.780,00m² (um mil setecentos e oitenta metros quadrados) e, área real medida de 1.597,88m² (um mil, quinhentos e noventa e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), razão pela qual, deverá sofrer 02 (dois) processos administrativos, de retificação e desmembramento de áreas, com vista a dar origem a 12 (doze) unidades de lotes urbanos sociais, oficialmente numerados do nº 21 ao nº 32, na mesma sequência que aparecem no croquis anexo, tudo para efeito de registro do número da unidade que aparecerá na publicação oficial do edital de seleção dos interessados e, assim permanecerão definitivamente registrados para todos os fins de direito.

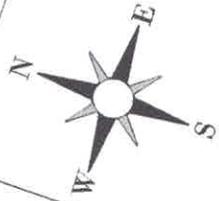
380960.000

380980.000

7536880.000

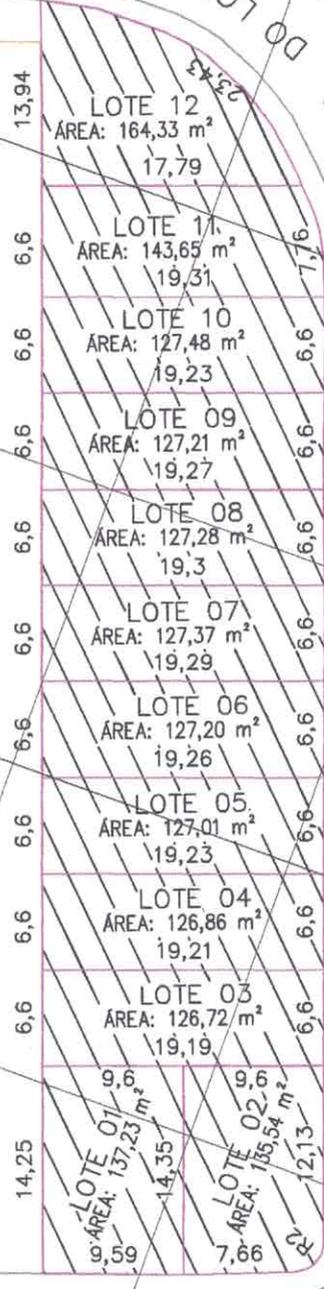
ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE DA SIGMA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA 175686860.000
NÃO PODENDO SER COPIADO PARCIAL OU TOTALMENTE, NEM CEDIDO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

COO. REF. SGM018-2019-20



ÁREA REMANESCENTE

LOTEAMENTO GOUVÊA II



CONVENÇÕES:

MEIO FIO	CURVAS DE NÍVEL 80,5 80,0
PROJEÇÃO DO LOTE	CONSTRUÇÃO
APP	PROJEÇÃO DA RUA

7536780.000

7536760.000



CONTEÚDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO			
OBRA:	PLANTA	ÁREA LEVANTADA:	1.597,88 m ²
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA BORDA DA MATA - MG	MATRICULA:	13.748
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA CNPJ: 17.912.023/0001-75	ESCALA:	1:500
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG - 201.106/D	DATA:	MAIO/2019
		IMÓVEL:	-
		UNIDADE:	METRO
		FOLHA:	ÚNICA



Anexo XI – PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - Lotes de 33 ao 57

Trata-se de **Imóvel de Domínio Público Municipal**, localizado no **Bairro Santa Rita**, nesta cidade e Comarca, imóvel este conhecido popularmente como área adjacente ao **Estádio Municipal Waldir de Melo, registrada sob a Matrícula nº 17.095 do CRI, com o total de 25.008,25m² (vinte e cinco mil, oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados)** e, **área real medida, para ser desmembrada, de 6.231,67m² (seis mil, duzentos e trinta e um metros e sessenta e sete centímetros quadrados)**, razão pela qual deverá passar por 02 (dois) processos administrativos e concomitantes, de desmembramento de área e loteamento, **com vista a dar origem as 25 (vinte e cinco) unidades de lotes urbanos sociais, oficialmente numerados do nº 33 ao nº 57,** na mesma sequência que aparecem no croqui anexo, **iniciando pela Quadra A e seguindo para a Quadra B**, tudo para efeito de registro do número da unidade que aparecerá na publicação oficial do edital de seleção dos interessados e, assim permanecerão definitivamente registrados para todos os fins de direito.

7535760.0000

7535820.0000

7535880.0000

379500.0000

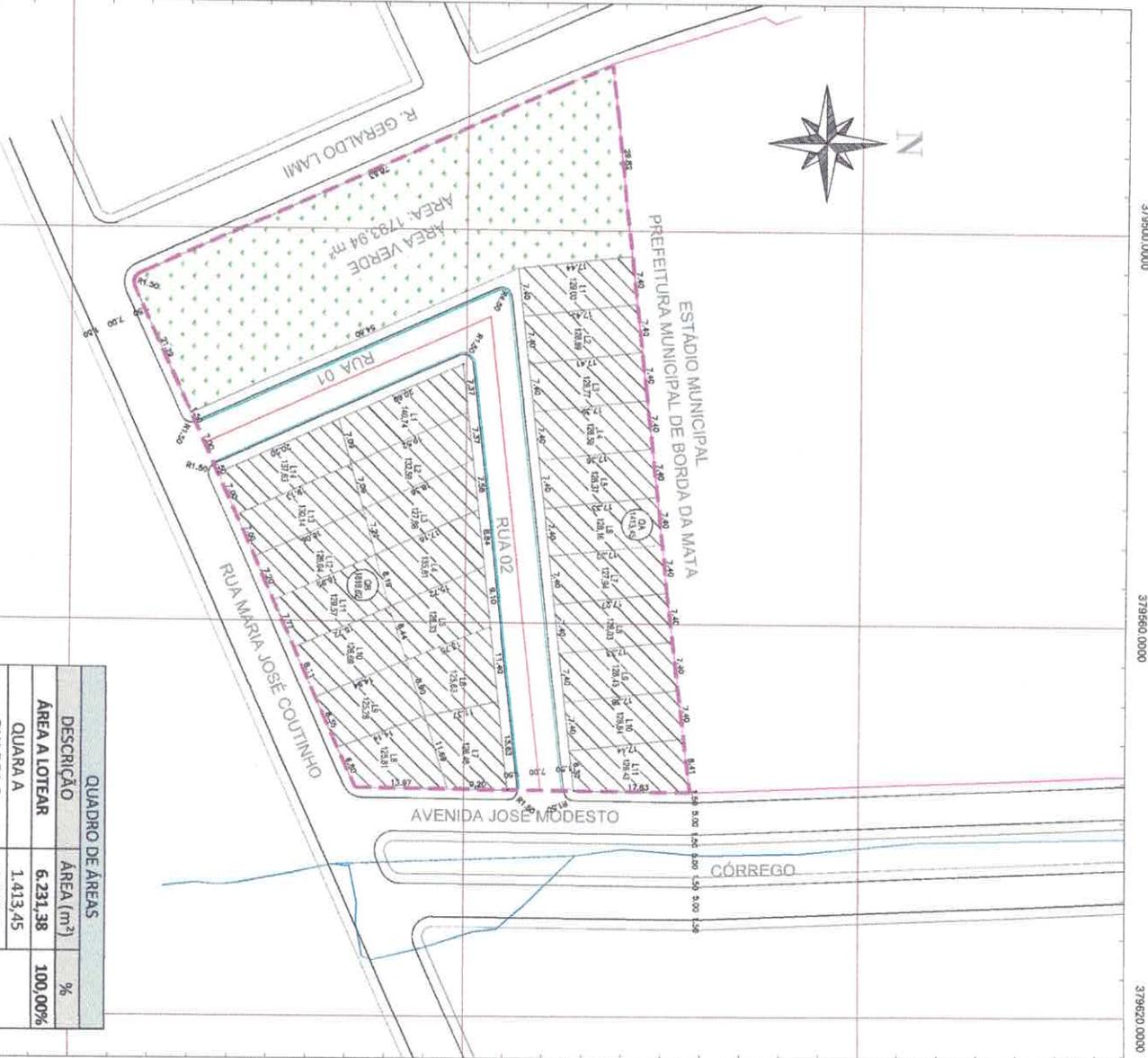
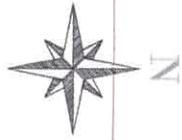
379560.0000

379620.0000

379500.0000

379560.0000

379620.0000



QUADRO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	%
ÁREA A LOTEAR	6.231,38	100,00%
QUADRA A	1.413,45	
QUADRA B	1.818,62	
TOTAL ÁREA QUADRAS	3.232,07	51,87%
ÁREA VERDE	1.793,94	28,79%
SISTEMA VIÁRIO	1.205,37	19,34%

7535760.0000

7535820.0000

7535880.0000

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA ÚNICA

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
 C.N.P.J 17.912.023/0001-75
 LOCAL BAIRRO NOVA BORDA
 ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ MODESTO
 MUNICÍPIO BORDA DA MATA MG
 DATA 09/2019

MATRICULA 17.095

SITUAÇÃO: SEM ESCOLA

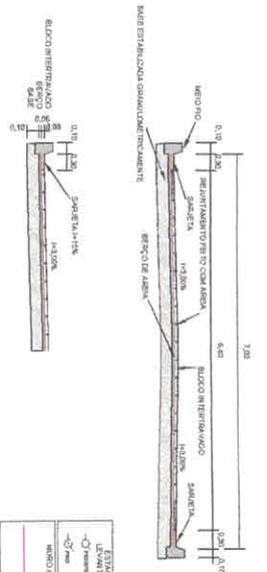


Arquiteto: André Camargo Moraes
Profissão Municipal

R.T. Eng. Civil: José Ayres Costa
Eng. Civil: Daniel de Castro 23.2380

Escala Gráfica: 0 10m 20m 30m 40m 50m
0,50cm = 1,00m

ESC: 1:500



CONVENÇÕES:	
	LOTIS
	ÁREA VERDE
	AVENIDA
	RUA
	ENCOBRIMENTO
	ENCOBRIMENTO